



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE SALARIAL, QUADROS IV E V DOS GRUPOS OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE NÍVEL 4 E OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE, NÍVEL 5, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2008 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILVIO DE PAIVA MACEDO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 16% (dezesseis por cento) para os cargos dos Grupos Ocupacional Técnico da Saúde, Nível 4 e Ocupacional Superior da Saúde, Nível 5, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Assistência Pública a Saúde do Município de Itaituba.

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes no Anexo I, quadros IV e V dos Grupos Ocupacional Técnico da Saúde Nível 4 e Ocupacional Superior da Saúde, Nível 5, da Lei Municipal nº 1.915/2008, que passam a vigorar com o reajuste estipulado no Artigo 1º desta Lei, com a seguinte redação:

QUADRO IV
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DA SAÚDE (NÍVEL 4)

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	85	R\$ 819,25
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES	25	R\$ 819,25
ALMOXARIFE	05	R\$ 819,25
MICROSCOPISTA	27	R\$ 819,25
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	05	R\$ 819,25
PROGRAMADOR	01	R\$ 819,25
PROTÉTICO DENTÁRIO	02	R\$ 819,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	85	R\$ 819,25
TÉC. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	15	R\$ 819,25
TÉCNICO DE HIGIÊNE BUCAL	15	R\$ 819,25
TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA	15	R\$ 819,25
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15	R\$ 819,25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10	R\$ 819,25
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15	R\$ 819,25
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	05	R\$ 819,25

Protocolado na Secretaria da
Câmara Municipal de Itaituba

Em 14.04.10
Secretária
Franciane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02	R\$ 819,25
--------------------------	----	------------

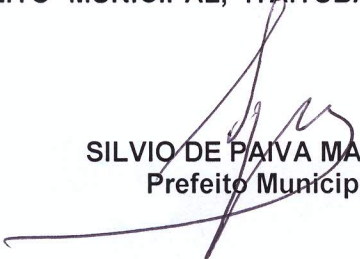
QUADRO V
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR DA SAÚDE (NÍVEL 5)

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
ADMINISTRADOR	01	R\$ 1.799,73
ADVOGADO	01	R\$ 1.799,73
ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 1.799,73
BIÓLOGO	01	R\$ 1.799,73
CONTADOR	01	R\$ 1.799,73
ENFERMEIRO GERAL	60	R\$ 1.799,73
ENGENHEIRO SANITÁRISTA	01	R\$ 1.799,73
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	05	R\$ 1.799,73
FISIOTERAPEUTA	03	R\$ 1.799,73
FONOAUDIOLOGO	02	R\$ 1.799,73
MÉDICO CLÍNICO GERAL	30	R\$ 1.799,73
MÉDICO VETERINARIO	02	R\$ 1.799,73
NUTRICIONISTA	02	R\$ 1.799,73
ODONTÓLOGO	10	R\$ 1.799,73
PSICÓLOGO	03	R\$ 1.799,73
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 1.799,73

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.915/2008 Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Assistência Pública a Saúde do Município de Itaituba.

Art. 4º O reajuste salarial previsto na presente Lei produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 DE ABRIL DE 2010.


SILVIO DE PAIVA MACEDO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração